
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.714, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 17.320.824,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.320.824,46 (Dezessete Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	02500000001	444042	1.449.274,00
341011133415282228 - FDE	02759000014	459066	470.000,00
901011030215078288 - FES	02600311049	339030	4.000.000,00
901011030215078293 - FES	02600000049	339093	13.551,24
911010412215088240 - SEPLAD	02501000001	339039	1.613.071,62
922012012212974668 - ADEPARÁ	02501000061	339030	2.000.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	02501000061	339033	2.048.268,89
922012012212978339 - ADEPARÁ	02501000061	319016	4.726.658,71
922012045115087722 - ADEPARÁ	02501000061	449052	1.000.000,00
TOTAL			17.320.824,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.716, DE 20/02/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.